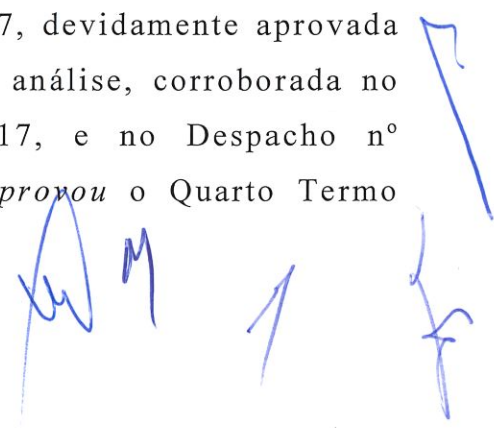


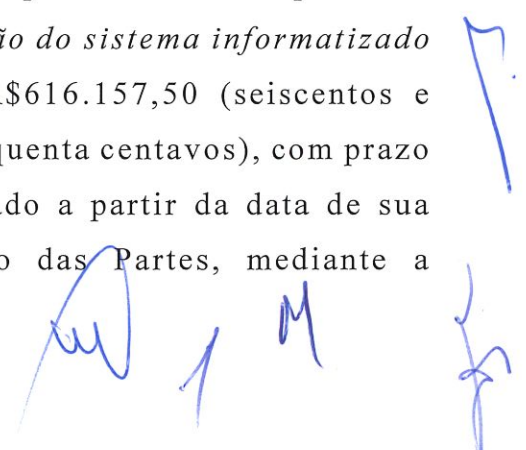
**ATA DA 1130ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
REALIZADA EM 12 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Às dezesseis horas do dia doze de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Rafael Oliveira Silva. **PRESENCAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou ao Secretário que fizesse a leitura da Ata 1129ª de 08/12/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.090592/2014-65 (7º vol.) - Contratação de prestação de serviços de vigilância no âmbito Valec - Brasília/DF - Item relevante classificado como **Risco Alto**; e, **03)** Processo nº 51402.135275/2015-66 (2º vol.) - Abertura de processo para o projeto estratégico de gestão por competências. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 273/2017-DIRAF, de 22/11/2017, que consolida o pleito da Superintendência Administrativa (SUADM), conforme Nota Técnica nº 091/2017-GEADM, de 14/11/2017, devidamente aprovada pelo Diretor de Administração e Finanças. Após análise, corroborada no Parecer nº 414/2017-ASJUR/BSB, de 11/12/2017, e no Despacho nº 838/2017/GEADM, de 12/12/2017, a Diretoria *aprovou* o Quarto Termo



(Página 2 da Ata da 1130ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/12/2017)

Aditivo ao Contrato nº 034/2012, a ser firmado com a empresa **GSI GESTÃO DE SEGURANÇA INTEGRADA - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EPP**, com fundamento no art. 57, inciso II, §§2º e 4º da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, para o período de 14/12/2017 a 14/06/2018, com aporte financeiro de R\$513.060,18 (quinhentos e treze mil, sessenta reais e dezoito centavos). O objeto do contrato é *a prestação de serviços continuados de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC na unidade do Distrito Federal, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência*. Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 45 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 267/2017-DIRAF, de 14/11/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Recursos Humanos (SUREH), consubstanciada no Termo de Abertura do Projeto, de 11/11/2015, Documento de Oficialização de Demanda DOD, Termo de Referência, de 31/03/2017, Plano de Trabalho, de 15/05/2017, e Nota Técnica nº 05/2017/SUREH/DIRAF, de 21/06/2017, devidamente aprovados pela Diretoria de Administração e Finanças. Após análise, e corroborada no Parecer nº 343/2017-ASJUR/BSB, de 16/10/2017, e no Despacho nº 96/2017/SUREH/DIRAF, de 19/10/2017, a Diretoria *aprovou* o TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 02/2017, a ser firmado com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA**, com fundamento no Decreto nº 6.170/2007, na Portaria Interministerial nº 507/2011, na Portaria Conjunta nº 8/2012, e subsidiariamente, no que couber, na Lei nº 8.666/1993, visando estabelecer a descentralização orçamentária e financeira entre a VALEC e a UFPA, objetivando *a realização do mapeamento de competência das unidades organizacionais da VALEC e a cessão do sistema informatizado GESTCOM*. O valor do presente termo é de R\$616.157,50 (seiscentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das Partes, mediante a



*(Página 3 da Ata da 1130ª Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva, de 12/12/2017)*

celebração de termo aditivo. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretário, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 12 de dezembro de 2017.

  
Rafael Oliveira Silva

Secretário

  
Mario Mondolfo

Diretor-Presidente

  
João Carlos de Magalhães Gomes

Diretor de Engenharia

  
Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

  
Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento

  
Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações

## AVALIAÇÃO DE RELEVÂNCIA DA PAUTA DA DIREX

### DELIBERAÇÃO

Prorrogação excepcional da vigência do Contrato nº 034/2012 – GSI – Gestão de Segurança Integrada – Vigilância e Segurança Ltda. (Vigilância Patrimonial Armada e Desarmada – Distrito Federal)

### OBJETIVO ESTRATÉGICO RELACIONADO

Não se aplica

RELEVÂNCIA: SIM ( X ) NÃO ( )

É relevante quando:

1. Apresenta RISCO Extremo ou Alto; ou
2. O produto dos pontos em G\*U\*I seja maior que 18; ou
3. Atende demanda do CONSAD (justificar)

RISCO RELACIONADO ( A ) (PRENCHER FORMULARIO NO VERSO)

E - RISCO EXTREMO    A - RISCO ALTO    M - RISCO MODERADO    B - RISCO BAIXO

G - GRAVIDADE ( 4 )

JUSTIFICATIVA:

A interrupção dos serviços de vigilância acarreta insegurança a empregados, visitantes e ao patrimônio institucional, trazendo prejuízos às atividades diárias da empresa, tendo em vista a possibilidade de comprometer a integridade física das pessoas que tem acesso às suas instalações, bem como danos financeiros e perda de informações confidenciais

- 5 - EXTREMAMENTE GRAVE
- 4 - MUITO GRAVE
- 3 - GRAVE
- 2 - POUCO GRAVE
- 1 - SEM GRAVIDADE

U - URGÊNCIA ( 5 )

JUSTIFICATIVA:

O contrato terá sua vigência encerrada no dia 14 de dezembro do corrente ano e o novo processo licitatório não foi concluído, havendo a possibilidade de descontinuidade da prestação dos serviços.

- 5 - PRECISA DE AÇÃO IMEDIATA
- 4 - É URGENTE
- 3 - O MAIS RÁPIDO POSSÍVEL
- 2 - POUCO URGENTE
- 1 - PODE ESPERAR

I - VALOR GLOBAL ENVOLVIDO NA ATIVIDADE ( 3 )

5 - MUITO ALTO ACIMA DE RS10.000.000,00	4 - ALTO ACIMA DE RS7.000.000,00	3 - MÉDIO ACIMA DE RS4.000.000,00	2 - BAIXO ACIMA DE RS1.000.000,00	1 - SEM IMPACTO ABAIXO DE RS1.000.000,00
---	--	---	---	--

APROVAÇÃO

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DE PROCESSOS

SUPERINTENDENTE

Roberto Moraes  
Superintendente Administrativo  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

GERENTE DO ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS


DIRETOR

Handerson Cabral Ribeiro  
Diretor de Administração e Finanças  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

Rodrigo Alexandre Ribeiro Ferreira  
Gerente do Escritório de Gestão de Riscos  
Mat. 1297633  
VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

CLASSIFICAÇÃO QUALITATIVA DE RISCOS

Risco	Fator de Risco (fonte , causa)	Probabilidade (P) (ver abaixo)	Impacto (I) (ver abaixo)	P x I
Acesso indevido de pessoas às instalações da empresa.	Fonte: Ausência de vigilantes para controle dos acessos.	2	8	16
	Vulnerabilidade: Ambiente inseguro para colaboradores, visitantes e patrimônio da empresa.			
Extravio de documentos e informações relevantes	Fonte: Ausência de vigilantes para controle da saída de documentos.	3	16	48
	Vulnerabilidade: Informações sigilosas comprometidas.			
Roubo, furto de bens patrimoniais	Fonte: Ausência de vigilantes para controle do acesso de pessoas e saída de bens.	3	2	6
	Vulnerabilidade: Danos ao patrimônio da empresa.			
Média				23,33

  
  
**Roberto Moreira**  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A.

# MATRIZ DE RISCO

## IMPACTO

	1	2	4	8	16
5	5	10	20	40	80
4	4	8	16	32	64
3	3	6	12	24	48
2	2	4	8	16	32
1	1	2	4	8	16

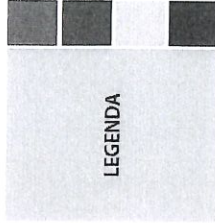
Risco baixo: NR < 5

Risco moderado: 5 ≤ NR < 16

Risco alto: 16 ≤ NR < 40

Risco extremo: 40 ≤ NR

### LEGENDA



*Andresson Leonir Ahlert*  
 Gerente de Administração  
 VVLEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

*Rolando Marreta*  
 Superintendente Administrativo  
 VVLEC Eng. Const. e Ferrovias S.A



## CONTRATO N.º 034/2012

Instrumento Contratual	Data de Assinatura	Objeto	Prazo			Valor/Reflexo Financeiro			Justificativa para aprovação
			Período	Início	Término	Inicial	Acumulado		
				R\$	%	R\$	%		
CT 034/2012	14/12/2012	Prestação de serviço de vigilância armada e desarmada para atender as necessidades da VALEC na unidade do Distrito Federal	24 meses	14/12/12	14/12/14	R\$ 1.119.926,40	-	-	-
1º Termo de Apostilamento	01/08/2013	Repactuação dos preços do contrato nos termos da Convenção Coletiva da categoria do ano de 2013	-	-	-	Repactuação: R\$ 187.449,80	-	R\$ 1.307.376,20	-
2º Termo de Apostilamento	12/05/2014	Repactuação dos preços do contrato nos termos da Convenção Coletiva da categoria do ano de 2014	-	-	-	Repactuação: R\$ 58.734,56	-	R\$ 1.366.110,76	-
1º Termo Aditivo	09/12/2014	Prorrogação da vigência contratual com aporte financeiro	24 meses	14/12/14	14/12/16	Aporte financeiro: R\$ 1.434.841,92	-	R\$ 2.800.952,68	-
3º Termo de Apostilamento	31/08/2015	Repactuação dos preços do contrato nos termos da Convenção Coletiva da categoria do ano de 2015	-	-	-	Repactuação: R\$ 172.470,61	-	R\$ 2.973.423,29	-
2º Termo Aditivo	09/12/2016	a) Correção de valores do 1º, 2º e 3º Termos de Apostilamento; b) Repactuação dos preços do contrato nos termos da Convenção Coletiva da categoria do ano de 2016; c) Prorrogação da vigência contratual.	6 meses	14/12/16	14/06/17	a) Repactuação: R\$ 28.702,23 b) Repactuação: R\$ 87.259,50 c) Aporte financeiro: R\$ 449.602,08	-	R\$ 3.538.987,10	-


  
 VALEC  
 GEADM  
 Fis.: 1207  
 Rubrica:


  
 Anderson Leônir Ahlert  
 Gerente de Administração  
 VALEC Engenharia, Construção e Ferrovias S.A.

3º Termo Aditivo	13/06/2017	<p>a) Prorrogação da vigência contratual com aporte financeiro;</p> <p>b) Acrescentar 1 (um) posto desarmado diurno ao quantitativo original;</p> <p>c) Alterar o turno de trabalho de 1 (um) posto armado noturno;</p> <p>d) promover a inclusão da Cláusula Décima Sétima – DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE</p>	6 meses	14/06/17	14/12/17	<p>a) Aporte Financeiro: R\$ 449.602,26</p> <p>b) Acréscimo: R\$ 71.975,52</p> <p>c) Supressão: - R\$ 8.517,60</p>	<p>b) 16,01%</p> <p>c) 1,89%-</p>	R\$ 4.052.047,28	16,01%	Nota Técnica nº 49/2017/GEADM
4º Termo Aditivo	-	Prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do contrato	6 meses	14/12/17	14/06/17	Aporte Financeiro: R\$ 513.060,18	-	R\$ 4.565.107,46	-	Nota Técnica nº 91/2017/GEADM

  
 Rogério S. Marreta  
 Superintendente Administrativo  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A

  
 Anderson Leonir A. Henri  
 Gerente de Administração  
 VALEC Eng. Const. e Ferrovias S.A